LEI N° 1.936, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR A RUA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SERRA DOS BRANDÕES DE RUA ADÉLIA DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a Rua Projetada localizada no Distrito de Serra dos Brandões de **RUA ADÉLIA DE LIMA**.

Art. 2° - A referida rua fica localizada no Distrito de Serra dos Brandões, passando pela Assembleia de Deus até a residência de Tião.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ
Diário Oficial dos Municípios da Paraíba
Matéria Publicada em: 05 / 08 / 2022
EDIÇÃO - ANO XIII | Nº 3169
http://www.diariomunicipal.com.br/famup/